PROJETO DE LEI Nº 018/14, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 1.517,00, com a organização e realização do 6º Brechó em Roca Sales, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 1.517,00 (Hum mil, quinhentos e dezessete reais), para organização e realização do 6º Brechó em Roca Sales, a ser realizado no dia 17 de maio de 2014, junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales.

Parágrafo Único: O valor fixado no "caput" deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com o aluguel de pirâmide, brinquedos e demais despesas com a organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR

13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral

3390.30.00.00.00 - Materiais de Consumo (6413)

3390.32.00.00.00 - Materiais de Distribuição Gratuita (6415)

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6416)

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES EM 30 DE ABRIL DE 2014.

NÉLIO JOSÉ VUADEN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE Secretário Municipal da Administração